



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025
GESTÃO 2024/2026**

3

1 Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, às nove horas os
2 conselheiros membros da Diretoria do Coren-MT reuniram-se de forma presencial, na
3 Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua dos Lírios,
4 número trezentos e sessenta e três, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT. Presentes ao
5 início da reunião: Enfa. Bruna Karoline de Almeida Santiago – Conselheira Presidente,
6 Enf. João Pedro Neto de Sousa - Conselheiro Secretário e Tec. de Enf. Camila Paludo
7 Leite - Conselheira Tesoureira. **01 - EXPEDIENTE. 01.1- VERIFICAÇÃO DE**
8 **QUÓRUM** - Atendido o *quórum* regimental, a presidente, Bruna Karoline de Almeida
9 Santiago, dá início a 3ª Reunião Ordinária de Diretoria do Coren-MT. **04 - ORDEM DO**
10 **DIA. 01.2 - APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÕES E EXCLUSÕES.** Não houve.
11 **02 – APROVAÇÃO DA ATA:** O conselheiro secretário João Pedro Neto de Sousa
12 entrega ata da 2ª ROD impressa, para apreciação, aprovação e assinatura de cada
13 Conselheiro. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovada por unanimidade.
14 **INFORMES DA DIRETORIA.** Não houve. **04 - ORDEM DO DIA. 04.1 -**
15 **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 04.1.1 - SETOR DE GESTÃO DE**
16 **CONTRATOS - 04.1.1.1 - MEMORANDO COREN-MT SGC Nº 67/2025:** Processo nº
17 03/2022 - Contratação de Empresa de Telecomunicações para fornecimento de link de
18 internet e alta velocidade, para a sede do Coren-MT e Subseções. Encaminha
19 processo para aprovação da Diretoria. Em discussão, o Conselheiro Secretário aponta
20 que conforme memorando do SGC, foi feita justificativa, relatório e cotação do preço
21 para balizamento, do fiscal de contrato, opinando pela renovação. A empresa a ser
22 comunicada, manifestou interesse na renovação do contrato e do Parecer PROJUR
23 COREN-MT Nº 23/2025, opinando pela renovação do contrato por meio de Termo
24 Aditivo. A de se destacar ainda o Memorando sobre a disponibilidade orçamentária
25 para renovação do contrato. Após esclarecimentos dos setores envolvidos, proceder
26 com a renovação do contrato atual e os encaminhamentos pertinentes **04.2.1 - SETOR**
27 **DE LICITAÇÕES E COMPRAS - 04.2.1.1 - MEMORANDO COREN-MT SLC Nº**
28 **30/2025:** Processo nº 04/2025 - Encaminha processo para autorização de contratação
29 de ferramenta de pesquisa e comparação de preços chamada BANCO DE PREÇO. Em
30 discussão, o Conselheiro Secretário aponta que conforme memorando do SLC, aborda
31 que o Documento da Contadoria descreve a disponibilidade orçamentária e previsão
32 em PCA 2025, a presença de justificativa para contratação no ETP e TR, PARECER
33 PROJUR Nº 22/2025, favorável à contratação e ainda, considerando o MAPA DE
34 RISCO demonstrando a necessidade de contratação para o bom andamento das
35 atividades administrativas do Coren-MT. Após os esclarecimentos dos setores
36 envolvidos, proceder com contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados
37 Ltda e os encaminhamentos pertinentes. Autorizadas trocas das marcas dos produtos,
38 conforme solicitado. **05 – QUESTÕES INSTITUCIONAIS: 05.1-** Parecer PROJUR nº.
39 025/2025 – Cintia Pereira Chagas, solicita reembolso do valor pago (R\$ 289,51) a este
40 Conselho, referente a taxa de transferência, por motivo de desistência do processo.
41 Ref. Ao Protocolo Geral Nº 233/2024. O Conselheiro Secretário fez a leitura do Parecer
42 PROJUR nº. 025/2025, elaborado pelos Procuradores Hosanan M. de Arruda, OAB/MT

4

5

6



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025
GESTÃO 2024/2026

9

43 nº 7.671 e Nivaldo Romko, OAB/MT nº 9.637, o qual opina pelo deferimento parcial do
44 pedido com relação a devolução do valor pago à título de taxa de emissão de carteira
45 que não chegou a ser emitida. Em discussão, sem inscritos. Aprovado por unanimidade
46 conforme do Parecer PROJUR nº. 025/2025. **05.2** - Parecer PROJUR nº. 026/2025 –
47 Bruno Cesar de Oliveira Santos, pedido de reembolso do valor correspondente ao
48 pedido de inscrição na categoria de Auxiliar de Enfermagem e anuidade proporcional
49 de 2024 ao Coren-MT. O Conselheiro Secretário fez a leitura do Parecer PROJUR nº.
50 026/2025, elaborado pelos Procuradores Hosanan M. de Arruda, OAB/MT nº 7.671 e
51 Nivaldo Romko, OAB/MT nº 9.637, o qual opina pelo deferimento parcial do pedido com
52 relação a devolução do valor pago à título de anuidade proporcional 2024 e da taxa de
53 emissão da carteira, que não chegou a ser emitida. Em discussão, sem inscritos.
54 Aprovado por unanimidade conforme do Parecer PROJUR nº. 026/2025. **05.3** - Parecer
55 PROJUR nº. 027/2025 – Ivoneri Baitira Borges de Oliveira, requerimento de isenção de
56 anuidade por motivo de doença. O Conselheiro Secretário fez a leitura do Parecer
57 PROJUR nº. 027/2025, elaborado pelos Procuradores Hosanan M. de Arruda, OAB/MT
58 nº 7.671 e Nivaldo Romko, OAB/MT nº 9.637, o qual opina pelo indeferimento do
59 pedido, considerando que não foi possível estabelecer com clareza a data de início das
60 patologias indicadas, no que concerne a isenção o aporte documental deve ser trazido
61 na forma da Resolução Cofen nº 749/2024. Em discussão, sem inscritos. Aprovado por
62 unanimidade conforme do Parecer PROJUR nº. 027/2025 **05.4** - Parecer PROJUR nº.
63 030/2025 – Patrícia da Silva Alves Ferreira, a profissional alega que não teve o
64 benefício do desconto de 20% quando do pagamento da anuidade de 2025 até a data
65 de 31 de janeiro de 2025. O Conselheiro Secretário fez a leitura do Parecer PROJUR
66 nº. 030/2025, elaborado pelos Procurador Adjunto Hosanan M. de Arruda, OAB/MT nº
67 7.671, o qual opina pelo deferimento do pedido. Em discussão, sem inscritos. Aprovado
68 por unanimidade conforme do Parecer PROJUR nº. 030/2025. **05.5** - Parecer PROJUR
69 nº. 029/2025 – Leidiene Neves dos Santos, a profissional alega que não teve o
70 benefício do desconto de 20% quando do pagamento da anuidade de 2025 até a data
71 de 31 de janeiro de 2025. O Conselheiro Secretário fez a leitura do Parecer PROJUR
72 nº. 029/2025, elaborado pelos Procurador Adjunto Hosanan M. de Arruda, OAB/MT nº
73 7.671, o qual opina pelo deferimento do pedido. Em discussão, sem inscritos. Aprovado
74 por unanimidade conforme do Parecer PROJUR nº. 029/2025. **05.6** - Parecer PROJUR
75 nº. 032/2025 – Nágila da Costa Rocha, a profissional requer a devolução dos valores
76 da terça parte da relativa a inscrição secundária no Coren-MT. O Conselheiro
77 Secretário fez a leitura do Parecer PROJUR nº. 032/2025, elaborado pelos
78 Procuradores Hosanan M. de Arruda, OAB/MT nº 7.671 e Nivaldo Romko, OAB/MT nº
79 9.637, o qual opina pelo deferimento do pedido. Em discussão, sem inscritos. Aprovado
80 por unanimidade conforme do Parecer PROJUR nº. 032/2025. **05.7** Parecer PROJUR
81 nº. 031/2025 – Ana Paula Rodrigues de Freitas, a profissional requer o reembolso
82 referente a inscrição do Coren. O Conselheiro Secretário fez a leitura do Parecer
83 PROJUR nº. 031/2025, elaborado pelos Procuradores Hosanan M. de Arruda, OAB/MT
84 nº 7.671 e Nivaldo Romko, OAB/MT nº 9.637, o qual opina para que o Financeiro do

10

11

12



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
 Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

14

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT
 REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025
 GESTÃO 2024/2026**

15

85 regional verifique a duplicidade, e caso seja confirmada, verificar se a profissional
 86 possui débitos com o Coren-MT para compensação tributária na forma do art. 170 do
 87 CTN. Não havendo débitos, entrar em contato com a profissional e propor a
 88 possibilidade de se a mesma autorizar, os valores permanecerem como crédito em
 89 anuidades futuras. Em caso de não aceitação, a PROJUR orienta o reembolso total do
 90 valor para a requerida, referente ao valor pago da primeira inscrição. Em discussão,
 91 sem inscritos. Aprovado por unanimidade conforme do Parecer PROJUR nº. 031/2025.
 92 **05.8** – Parecer PROJUR nº. 018/2025 – Marta de Almeida Silva, a profissional requer
 93 isenção de anuidade por motivo de doença grave. O Conselheiro Secretário fez a
 94 leitura do Parecer PROJUR nº. 018/2025, elaborado pelo Procurador Adjunto
 95 Hosanan M. de Arruda, OAB/MT nº 7.671, o qual opina pelo indeferimento do pedido e
 96 que o setor responsável proceda a comunicação ao profissional. Em discussão, sem
 97 inscritos. Aprovado por unanimidade conforme do Parecer PROJUR nº. 018/2025. **05.9**
 98 – Parecer PROJUR nº. 176/2024 – Irene Fernandes Nogueira, a profissional requer
 99 isenção de anuidade por motivo de doença grave. O Conselheiro Secretário fez a
 100 leitura do Parecer PROJUR nº. 176/2024, elaborado pelo Procurador Nivaldo Romko,
 101 OAB/MT nº 9.637, o qual opina pelo indeferimento do pedido na forma requerida,
 102 considerando que não foi possível estabelecer com clareza o início da patologia
 103 indicada. Em discussão, sem inscritos. Aprovado por unanimidade conforme do
 104 Parecer PROJUR nº. 176/2024. **05.10** – Parecer PROJUR nº. 011/2025 – Jeovane
 105 Cardoso da Silva, o profissional requer isenção de anuidade por motivo de doença
 106 grave. O Conselheiro Secretário fez a leitura do Parecer PROJUR nº. 011/2025,
 107 elaborado pelo Procurador Nivaldo Romko, OAB/MT nº 9.637, o qual opina pelo
 108 indeferimento do pedido e que o setor responsável proceda a comunicação ao
 109 profissional. Em discussão, sem inscritos. Aprovado por unanimidade conforme do
 110 Parecer PROJUR nº. 011/2025. **06- PALAVRA DA PRESIDENTE.** Não houve. **07 -**
 111 **PALAVRA DOS CONSELHEIROS.** Não houve. Nada mais a ser tratado, a Presidente
 112 deu por encerrada a 3ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de
 113 Enfermagem do Estado de Mato Grosso às doze horas e quinze minutos. Eu,
 114 Conselheiro Secretário João Pedro Neto de Sousa, lavrei a presente ata que após ser
 115 lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

116

117 Enfa. Bruna Karoline de Almeida Santiago – Conselheira Presidente: _____

118

119 Enf. João Pedro Neto de Sousa - Conselheiro Secretário: _____

120

121 Tec. de Enf. Camila Paludo Leite - Conselheira Tesoureira: _____

16

17

18